



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.200,00 ///DOIS MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE NAZARE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 820,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

59002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2072 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
449052-0104.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12030161	2.200,00
	Soma da Unidade:	<u>2.200,00</u>
	Total:	<u>2.200,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NAZARE, 3 de Dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO